



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 86

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ DATA: 11/5/2016
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº. 1409601/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, E, DE OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PARA OS FINS DE COOPERAÇÃO, QUAL SEJA, A INFORMAÇÃO ACERCA DAS EMPRESAS VENCEDORAS DE LICITAÇÕES.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055 - Meireles, CEP 60.160.040, nesta Capital, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Secretário **Dr. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**, portador do CPF/MF nº. 425.781.673-20 e do RG 93373085 SSP/CE, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE, estabelecido na Rua Jaime Benévolo, nº. 21 – Centro, CEP 60.050-080, Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/1000-30, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, portador do RG nº 662.879 - SSP/CE e do CPF nº 116.132.973-00. firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, sujeitando-se os partícipes, no que couber às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Resolução nº 96 do CNJ de 27 de outubro de 2009 e Recomendação nº 29 do CNJ de 16 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Estabelecer formas de cooperação entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE e a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, com o objetivo de viabilizar a seleção e encaminhamento dos presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas, em atenção a Recomendação 29 do CNJ, disponibilizando-se vagas para mão de obra carcerária nos contratos de licitações de obras e serviços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES: São responsabilidades dos partícipes:

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles
Cep: 60.160-040 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.8858





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS/CISPE:

1. Selecionar, sempre que solicitado, os presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, de acordo com suas habilidades profissionais, os quais tiverem melhor aptidão para os tipos de trabalhos ofertados pelas empresas contratadas pelo TRE;
2. Encaminhar os assistidos, que estejam com as documentações regularizadas, às empresas contratadas pelo TRE;
3. Realizar o acompanhamento psicossocial aos assistidos contratados, bem como avaliar, mensalmente, o respectivo desempenho.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE:

1. Encaminhar informações acerca das empresas vencedoras de licitações, com a finalidade de atender a Recomendação nº 29 do CNJ, e a consequente concessão de mão de obra carcerária pela SEJUS às empresas contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: - Para a execução do objeto deste instrumento não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: - A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que as partes interessadas, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles
Cep: 60.160-040 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.8858





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

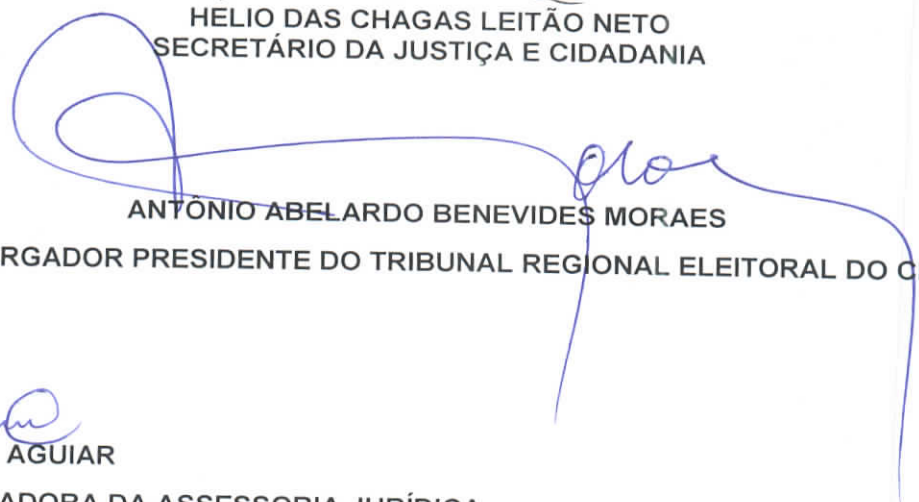
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A eficácia deste instrumento e de seus eventuais aditivos ficará condicionada a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado, que ficará à cargo da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS**, no Diário Oficial da União e Diário da Justiça Eletrônico, que ficará à cargo do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO – As partes elegem o Foro desta Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Fortaleza, ____ de ____ de 2016.


HELIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA


ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

VISTO:


CLARISSA AGUIAR

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____